



PARTE A – PREÂMBULO			
I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; Lei Estadual nº 9.433/05 de 01 de março de 2005 e suas alterações; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 169/2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.			
II. Repartição interessada e setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
III. Número de ordem: Pregão Presencial 038/2019	IV. Processo Administrativo nº: 3388/2019		
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de material penso para hospital municipal, unidades de saúde da família (PSF), CAPAS II, CAPS AD, e CTA			
VI. Tipo de Licitação Menor Preço: <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote			
VII. Forma de Execução <input checked="" type="checkbox"/> parcelada <input type="checkbox"/> Única	VIII. Prazo de execução do objeto <input checked="" type="checkbox"/> 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.		
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: Endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha – Bahia Data: 20/09/2019      Horário: 09h00 (horário local)			
X. Dotação - Unidade Gestora: 63.000	Projeto/Atividade: 2032 2051 2096 2097	Elemento de despesa 33.90.30.00 33.90.30.00 33.90.30.00 33.90.30.00	Fonte 00 02 14
XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário: 10% do valor estimado			
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: <b>Pregoeiro e Portaria de designação:</b> Emerson Rosa dos Santos – Portaria 169/2019 Endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517 – 1º andar, Centro, Serrinha – Bahia, CEP: 48.700-000 Horário de atendimento: 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Telefone para contato: (75) 3261-8500 ramal 2307 E-mail do Pregoeiro: <a href="mailto:licitacaoserrinha@gmail.com">licitacaoserrinha@gmail.com</a>			

P A R T E B – D I S P O S I Ç Õ E S G E R A I S

**1. OBJETO**



- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no item X do preâmbulo.
- 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.5. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em cópia simples juntamente com original ou cópia autenticada.
- 2.6. Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório poderão também ser autenticados por servidor da Administração, quando exibido o original.
- 2.7. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 2.8. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.
- 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**
- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 1.205/2018 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.
- 4. CREDENCIAMENTO**
- 4.1. Após o Pregoeiro conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, não será recebida documentação de credenciamento, proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.
- 4.2. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.3. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada)
- 4.4. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter firma reconhecida em cartório.



	e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do ANEXO IV, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).
4.5.	Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
4.6.	O representante legal deverá apresentar cópia do documento de identificação com foto.
4.7.	O Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º e 18 - A § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
4.8.	A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
5.	<b>PROPOSTAS DE PREÇOS QUANTO À FORMA E VALIDADE</b>
5.1.	Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de III a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A – Proposta de Preços ou Envelope B – Habilitação.
5.2.	A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
5.3.	<b>DA ACEITAÇÃO DAS MARCAS APRESENTADAS</b> – Havendo questionamentos com relação as marcas ofertadas, o licitante poderá solicitar no ato da sessão a substituição por uma das marcas já apresentadas e aceitas dos demais licitantes, devendo ser mantido o preço unitário ofertado na proposta original. No caso da oferta de marca diferente das demais empresas, a aceitação ficará condicionada ao parecer técnico expresso da farmacêutica do município atestando que o produto tem qualidade equivalente ou superior às marcas ofertadas inicialmente de todos os licitantes.
5.4.	As marcas serão exigidas para todos os produtos industrializados. Artesanatos ou produtos de extração mineral estão dispensados de apresentação de marca, estando sujeitos a apresentação de amostras, a critério da administração.
5.5.	O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços conforme o modelo do Anexo II e III, expressando os valores em moeda nacional em reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.	As propostas devem ser apresentadas para cota principal e reservada;
5.7.	<b>O Critério de Julgamento:</b> Será considerada vencedora a licitante que apresentar o <b>MENOR VALOR POR LOTE</b> , atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
5.8.	Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
5.9.	A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.



- 5.10. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.11. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item IX do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.12. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do ato de encerramento desta sessão, que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005 c/c ao art. 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.15. A documentação comprobatória deve ser, no prazo acima estabelecido, enviada para o e-mail especificado no preâmbulo deste Edital, ou protocolada no Departamento de Licitação e Contratos, Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-BA.
- 5.16. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:**
- 6.1.1. De registro público, no caso de empresário individual;
- 6.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- 6.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 6.1.4. Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.5. Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- 6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 6.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



<b>6.3.</b>	<b>A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:</b>
6.3.1.	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados com indicação do (s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is) individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.
6.3.2.	Cópia autenticada do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado de carteira de identidade profissional do farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia
6.3.3.	Comprovação de vínculo empregatício do farmacêutico responsável com a empresa.
6.3.4.	Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União.
6.3.5.	Termo de Compromisso, conforme modelo expresso no ANEXO XI deste edital.
6.3.6.	Alvara da Vigilância Sanitária, em pleno prazo de validade.
6.3.7.	Autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com atualização anual, conforme Lei Federal n.º 9.782/99, Lei 10.871/04, RDC n.º 124 de 2005 e RDC n.º 344 de 1998;
6.3.8.	Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Anvisa/MS, em plena validade; (somente para os lotes de medicamentos controlados)
<b>6.4.</b>	<b>Qualificação Econômico-Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:</b>
6.4.1.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16;
6.4.2.	No balanço deverá constar a assinatura do contador;
6.4.3.	Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, na forma da lei;
6.4.4.	Será considerada alijada do benefício a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;
6.4.5.	Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data recente.
6.4.6.	<b>Documentação complementar:</b>
6.4.7.	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
6.4.8.	Declaração de Superveniência - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no Anexo IX.
6.4.9.	Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público - declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do Anexo X.
<b>7.</b>	<b>PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO</b>
7.1.	A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



7.2.	<b>No credenciamento</b> , os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII, em seguida, o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope B –Habilitação.
7.3.	A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.
7.4.	Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
7.5.	A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
7.6.	O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
7.7.	O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
7.8.	Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
7.9.	No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.
7.10.	Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
7.11.	Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
7.12.	Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
7.13.	Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.
7.14.	As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
8.	<b>ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS</b>
8.1.	Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
8.2.	Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
8.3.	<b>DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)</b>
8.4.	<b><u>Na fase de disputa o licitante deverá considerar que o valor percentual de desconto alcançado em cada lote deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens do lote, para efeito de reformulação da proposta vencedora, sempre mantendo duas casas decimais. Caso algum item</u></b>



	<b><u>da proposta esteja superior ao valor estimado, a empresa deverá apresentar o desconto sobre o valor referencial do edital.</u></b>
8.5.	A <b><u>COTA PRINCIPAL</u></b> será disputada por todas empresas interessadas independentemente de sua condição fiscal (Normal, Me, EPP, etc);
8.6.	As empresas beneficiadas pela Lei complementar 123/06, deverão apresentar propostas para ambas as cotas, principal ou reservada;
8.7.	As <b><u>COTAS RESERVADAS</u></b> somente deverão ser disputadas por empresas em condição fiscal beneficiadas pela lei complementar 123/06;
8.8.	Caso a empresa vencedora da <b><u>COTA PRINCIPAL</u></b> de um lote for a mesma que venceu a fase de disputa da <b><u>COTA RESERVADA</u></b> , serão considerados os menores preços unitários alcançados para readequação da nova proposta;
8.9.	Caso não haja, o mínimo de três empresas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte em ambas cotas poderá, justificadamente ser dada a preferência de contratação estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. <b>(Art. 48, §3º Lei complementar 123/06).</b>
8.10.	A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.11.	Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita, a de menor preço.
8.12.	O valor estimado, de cada lote, para a contratação é o contido nas planilhas de orçamento básico do anexo III.
8.13.	Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.14.	O licitante que tiver apresentado cotação de preços, caso seja vencedor do certame, deverá adequar sua proposta com o valor igual ou menor ao apresentado na cotação.
8.15.	Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
8.16.	Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
8.17.	Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
8.18.	Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
8.19.	O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
8.20.	A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
8.21.	Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
8.22.	<b>O licitante vencedor <u>deverá</u> encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias uteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal., com desconto percentual alcançado de forma linear sobre cada item.</b>
9.	<b>RECURSOS</b>



9.1.	Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
9.2.	Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
9.3.	O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
9.4.	A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
9.5.	O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.	<b>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>
10.1.	Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
10.2.	Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
10.3.	A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
11.	<b>CONTRATAÇÃO</b>
11.1.	O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
11.2.	Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
11.3.	Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
11.4.	A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
11.5.	A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
11.6.	As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
11.7.	A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
12.	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
12.1.	Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
12.2.	Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.





12.3.	A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA <i>pro rata tempore</i> .
12.4.	Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
13.	<b>MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO</b>
13.1.	A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.
13.2.	Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.
14.	<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>
14.1.	A forma de fornecimento do presente contrato está definida no item VII do preâmbulo e conforme disposto no termo de Referência.
15.	<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>
15.1.	Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art.161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
15.2.	Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
15.3.	Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
15.4.	Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
15.5.	Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
15.6.	Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
15.7.	Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
15.8.	Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
15.9.	Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
15.10.	Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
15.11.	Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
15.12.	A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
16.	<b>PENALIDADES</b>
16.1.	Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



16.2.	A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
16.3.	- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
16.4.	- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
16.5.	- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
16.6.	A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
16.7.	A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
16.8.	Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
16.9.	Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
16.10.	As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
16.11.	Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
16.12.	Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
16.13.	Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.
16.14.	Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
17.	<b>RESCISÃO</b>
17.1.	A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
17.2.	A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
17.3.	Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.
18.	<b>REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO</b>
18.1.	A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.
19.	<b>IMPUGNAÇÕES</b>
19.1.	Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
19.2.	Qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no Departamento de Licitação e Contratos no mesmo prazo anteriormente mencionado e no horário de funcionamento estabelecido no preâmbulo do Edital.
20.	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>



20.1.	A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
20.2.	O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
20.3.	O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
20.4.	O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
20.5.	Será facultado a Prefeitura Municipal de Serrinha, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
20.6.	Ficará assegurado a Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
20.7.	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.8.	Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.9.	Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
20.10.	Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
20.11.	Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.
20.12.	O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
20.13.	As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
20.14.	Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação e Contratos, ou através do e-mail informado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame.
20.15.	A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
20.16.	As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item XII do preâmbulo e no portal <a href="http://www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a> .
20.17.	Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da prefeitura: <a href="http://www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a> , para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.
20.18.	Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
21.	<b>Anexos:</b>



21.1.	Termo de Referência;
21.2.	Modelo de Proposta de Preços;
21.3.	Orçamento da Administração;
21.4.	Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
21.5.	Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
21.6.	Minuta de Contrato;
21.7.	Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
21.8.	Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/ Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte;
21.9.	Modelo de Declaração de Superveniência;
21.10.	Modelo de Declaração de Inexistência do Servidor Público/Empregado Público;
21.11.	Modelo Termo de Compromisso – anexo XI

Serrinha, 09 de setembro de 2019.

**EMERSON ROSA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



## ANEXO I

### SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Aquisição de material penso para o Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família (PSF), Caps II, Caps AD e CTA

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Partindo da premissa que é de obrigação dos governos em ofertar à população de forma gratuita, o acesso à saúde de qualidade, e que para que isto ocorra, há a necessidade de suprir determinadas demandas das unidades vinculadas à esta área, dentre elas a necessidade de prover o abastecimento de materiais pensos, utilizados em larga escala em atendimentos hospitalares e ambulatoriais. A falta de tais itens pode ensejar em grandes danos à saúde pública, haja vista que determinados itens tornaram-se o básico para quase todos os atendimentos. Desta forma há a necessidade de realizar a aquisição de materiais pensos, de forma a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Serrinha, Unidades de Saúde Familiar ( PSF), CAPS II, CAPS AD, E CTA

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos/materiais pensos serão solicitados, mediante demanda, pelo Setor de Compras da Saúde, e deverão ser entregues em No almoxarifado Central da Saúde, av. Lomanto júnior – br 116, nº 2.093, bairro: baixa d'água, próximo aos eucaliptos e/ou as barracas de fogos da entrada da cidade de serrinha-ba, com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

3.1.1 Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de 48(quarenta e oito) horas.

3.1.2 Os itens constante de cada OF deverão ser entregues de uma só vez, o não cumprimento ensejará nas penalidades, multas e sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

3.1.3 A Nota Fiscal deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos/materiais pensos constante na Ordem Fornecimento - OF, e outras informações que se fizerem necessárias.

3.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Administração tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.



3.3 Os produtos constantes em cada OF deverão ser entregues em sua totalidade acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

3.4 A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, e deve ser a marca contratada. Produtos/materiais pensos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

3.5. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação;

3.6. Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda a Administração, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Administração

#### **4. DO FORNECIMENTO PARCELADO DAS MERCADORIAS**

4.1. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços - ARP será responsável pelo fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as ordens de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde.

- a. O pagamento será mensal, conforme o recebimento da mercadoria.
- b. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações da tabela contida no anexo III – Orçamento básico

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar suas propostas de preço, considerando o **Menor preço por Lote**.

#### **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:**

6.1. A execução dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses a contar a assinatura do contrato

6.2. O pagamento dar-se-á após o fornecimento, conforme controle realizado conjuntamente entre a Secretaria de Saúde/Setor financeiro, e a empresa licitante vencedora.

#### **7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as características técnicas dos produtos propostos, responsabilizando-se a licitante pela veracidade dessas informações. No preço proposto deverão estar contidos todos os impostos, taxas incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento dos serviços objeto deste certame.



## **8. NOTA FISCAL/FATURA:**

8.1. A Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, Nota Fiscal/Fatura da própria Empresa.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer mal fornecimento ou bem eivado de vício ou defeito;
- b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- c) não subcontratar os fornecimentos previstos neste instrumento no seu todo.
- d) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Serrinha/BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;



h) Cometer fraude fiscal.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

---

**Milena Lopes**

**Farmacêutica**

---

**Leidiane Santana Barbosa**

**Setor de Compras/Saúde**





## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Número  
**PREGÃO PRESENCIAL 038/2019**

Aquisição de material penso para hospital municipal, unidades de saúde da família (PSF), CAPAS II, CAPS AD, e CTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1						
2						
					<b>Total do lote</b>	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.

OBSERVAÇÃO:

Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**TELEFONE PARA CONTATO E-MAIL CORPORATIVO**

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF:

FUNÇÃO/CARGO: TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha/BA  
licitacaoserrinha@gmail.com [75] 3261-8500

Página | 39



### ANEXO III

## ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação Número

**PREGÃO PRESENCIAL 038/2019**

LOTE 01 COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Abaixador de Língua de madeira, descartável, embalado em pacote com 100 peças.	Pct	1125	R\$7,13	R\$ 8.024,63
2	Agulhas hipodérmicas 13mmX4,5mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	1125	R\$10,30	R\$ 11.587,50
3	Agulhas hipodérmicas 20mmX0,55mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	1500	R\$11,07	R\$ 16.600,50
4	Agulhas hipodérmicas 25mmX7mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	1500	R\$9,97	R\$ 14.950,50
5	Agulhas hipodérmicas 25mmX8mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	1500	R\$9,97	R\$ 14.950,50
6	Agulhas hipodérmicas 30mmX7mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	1500	R\$9,97	R\$ 14.950,50
7	Agulhas hipodérmicas 30mmX8mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	1500	R\$10,53	R\$ 15.799,50
8	Agulhas hipodérmicas 40mmX1,12mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	750	R\$11,17	R\$ 8.375,25
9	Algodão, hidrófilo, 100% algodão. Embalagem individual: rolo com 500 g	RI	1125	R\$17,13	R\$ 19.274,63
10	Algodão Ortopédico 10CM (21449) - medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	375	R\$8,20	R\$ 3.075,00
11	Algodão Ortopédico 12CM (21457) - medindo 12 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	375	R\$9,53	R\$ 3.574,88
12	Algodão Ortopédico 15CM (21465) - medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	375	R\$11,93	R\$ 4.474,88
13	Algodão Ortopédico 20CM (21473) - medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	375	R\$16,03	R\$ 6.012,38
14	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Und	150	R\$5,23	R\$ 784,95
15	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Und	150	R\$5,40	R\$ 809,55
16	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Und	150	R\$5,23	R\$ 784,95
17	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Und	150	R\$6,40	R\$ 959,55
18	Atadura Crepom 10CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	1500	R\$9,77	R\$ 14.650,50
19	Atadura Crepom 12CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	1500	R\$11,67	R\$ 17.500,50
20	Atadura Crepom 15CM- Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	1875	R\$14,40	R\$ 27.000,00
21	Atadura Crepom 20CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	1125	R\$18,63	R\$ 20.962,13



22	Atadura Crepom 25CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	150	R\$22,23	R\$ 3.334,95
23	Atadura Crepom 30 CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	150	R\$25,70	R\$ 3.855,00
24	Atadura, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, Embalagem com 20 unidades	Cx	225	R\$46,30	R\$ 10.417,50
25	Atadura, gessada, 12cm x 3,0m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, Embalagem com 20 unidades	Cx	225	R\$50,97	R\$ 11.467,58
26	Atadura, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao. Embalagem com 20 unidades	Cx	225	R\$59,07	R\$ 13.290,08
27	Atadura, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao. Embalagem com 20 unidades	Cx	225	R\$80,63	R\$ 18.142,43
28	Avental. Descartável, na cor branco, manga longa, tamanho único. Pacote com 10unidade.	Pct	750	R\$24,37	R\$ 18.275,25
29	Bobina para esterilização 10 cm X 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	375	R\$64,63	R\$ 24.237,38
30	Bobina para esterilização 15 mm X 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	375	R\$90,63	R\$ 33.987,38
31	Bobina para esterilização 20 cmX100mt, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	375	R\$128,63	R\$ 48.237,38
32	Bobina para esterilização 30 cmX 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$164,17	R\$ 12.312,53
33	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64mm Drenável Sistema de 1 peça. Embalagem com 10 unidades	Cx	38	R\$205,00	R\$ 7.790,00
34	Borracha em latex, numero 200. Apresentacao: rolo com 15 m.	Rolo	38	R\$69,63	R\$ 2.646,05
35	Borracha em latex, numero 204. Apresentacao: rolo com 15 m.	Rolo	38	R\$47,30	R\$ 1.797,40
36	Borracha para Oxigenio N° 200	MT	38	R\$3,47	R\$ 131,75
37	Caixa Coletora para material perfurocortante, com capacidadepara 7 LITROS, com reforço interno, rigido, incluindo saco plastico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, seguranca de manuseuio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrucao de montagem. Embalagem com 10und	Cx	375	R\$42,73	R\$ 16.024,88
38	Caixa Coletora para material perfurocortante, com capacidadepara 13 LITROS, com reforço interno, rigido, incluindo saco plastico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, seguranca de manuseuio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrucao de montagem. Embalagem com 10und	Cx	375	R\$59,07	R\$ 22.150,13
39	Caixa Coletora para material perfurocortante, com capacidadepara 20 LITROS, com reforço interno, rigido, incluindo saco plastico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, seguranca de manuseuio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrucao de montagem. Embalagem com 10und	Cx	375	R\$77,63	R\$ 29.112,38
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 502.312,75	
<b>LOTE 01 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Abaixador de Língua de madeira, descartável, embalado em pacote com 100 peças.	Pct	375	R\$7,13	R\$ 2.674,88



2	Agulhas hipodérmicas 13mmX4,5mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	375	R\$10,30	R\$ 3.862,50
3	Agulhas hipodérmicas 20mmX0,55mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	500	R\$11,07	R\$ 5.533,50
4	Agulhas hipodérmicas 25mmX7mm. Embalado individualmentee. Caixa com 100 unidades	Cx	500	R\$9,97	R\$ 4.983,50
5	Agulhas hipodérmicas 25mmX8mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	500	R\$9,97	R\$ 4.983,50
6	Agulhas hipodérmicas 30mmX7mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	500	R\$9,97	R\$ 4.983,50
7	Agulhas hipodérmicas 30mmX8mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	500	R\$10,53	R\$ 5.266,50
8	Agulhas hipodérmicas 40mmX1,12mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	Cx	250	R\$11,17	R\$ 2.791,75
9	Algodao, hidrofílo, 100% algodao. Embalagem individual: rolo com 500 g	RI	375	R\$17,13	R\$ 6.424,88
10	Algodão Ortopedico 10CM (21449) - medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	125	R\$8,20	R\$ 1.025,00
11	Algodão Ortopedico 12CM (21457) - medindo 12 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	125	R\$9,53	R\$ 1.191,63
12	Algodão Ortopedico 15CM (21465) - medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	125	R\$11,93	R\$ 1.491,63
13	Algodão Ortopedico 20CM (21473) - medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	125	R\$16,03	R\$ 2.004,13
14	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Und	50	R\$5,23	R\$ 261,65
15	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Und	50	R\$5,40	R\$ 269,85
16	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Und	50	R\$5,23	R\$ 261,65
17	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Und	50	R\$6,40	R\$ 319,85
18	Atadura Crepom 10CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	500	R\$9,77	R\$ 4.883,50
19	Atadura Crepom 12CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	500	R\$11,67	R\$ 5.833,50
20	Atadura Crepom 15CM- Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	625	R\$14,40	R\$ 9.000,00
21	Atadura Crepom 20CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	375	R\$18,63	R\$ 6.987,38
22	Atadura Crepom 25CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	50	R\$22,23	R\$ 1.111,65
23	Atadura Crepom 30 CM - Enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	Pct	50	R\$25,70	R\$ 1.285,00
24	Atadura, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, Embalagem com 20 unidades	Cx	75	R\$46,30	R\$ 3.472,50
25	Atadura, gessada, 12cm x 3,0m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, Embalagem com 20 unidades	Cx	75	R\$50,97	R\$ 3.822,53
26	Atadura, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao. Embalagem com 20 unidades	Cx	75	R\$59,07	R\$ 4.430,03
27	Atadura, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao. Embalagem com 20 unidades	Cx	75	R\$80,63	R\$ 6.047,48
28	Avental. Descartável, na cor branco, manga longa, tamanho único. Pacote com 10unidade.	Pct	250	R\$24,37	R\$ 6.091,75
29	Bobina para esterilização 10 cm X 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	125	R\$64,63	R\$ 8.079,13
30	Bobina para esterilização 15 mm X 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	125	R\$90,63	R\$ 11.329,13



31	Bobina para esterilização 20 cmX100mt, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	125	R\$128,63	R\$ 16.079,13
32	Bobina para esterilização 30 cmX 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	25	R\$164,17	R\$ 4.104,18
33	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64mm Drenável Sistema de 1 peça. Embalagem com 10 unidades	Cx	12	R\$205,00	R\$ 2.460,00
34	Borracha em latex, numero 200. Apresentacao: rolo com 15 m.	Rolo	12	R\$69,63	R\$ 835,60
35	Borracha em latex, numero 204. Apresentacao: rolo com 15 m.	Rolo	12	R\$47,30	R\$ 567,60
36	Borracha para Oxigenio Nº 200	MT	12	R\$3,47	R\$ 41,60
37	Caixa Coletora para material perfurocortante, com capacidadepara 7 LITROS, com reforço interno, rígido, incluindo saco plastico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, seguranc de manuseuio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrucao de montagem. Embalagem com 10und	Cx	125	R\$42,73	R\$ 5.341,63
38	Caixa Coletora para material perfurocortante, com capacidadepara 13 LITROS, com reforço interno, rígido, incluindo saco plastico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, seguranc de manuseuio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrucao de montagem. Embalagem com 10und	Cx	125	R\$59,07	R\$ 7.383,38
39	Caixa Coletora para material perfurocortante, com capacidadepara 20 LITROS, com reforço interno, rígido, incluindo saco plastico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, seguranc de manuseuio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrucao de montagem. Embalagem com 10und	Cx	125	R\$77,63	R\$ 9.704,13
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				R\$ 167.220,65	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 25% + 75%=====&gt;</b>				R\$ 164.545,78	
<b>LOTE 02 COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	DRENO, de penrose, em silicone, nº 01	Und	375	R\$3,13	R\$ 1.174,88
2	DRENO, de penrose, em silicone, nº 02	Und	375	R\$3,20	R\$ 1.200,00
3	DRENO, de penrose, em silicone, nº 03	Und	375	R\$3,27	R\$ 1.225,13
4	Eletrodo, Dispositivos utilizados para realização de eletrocardiograma, monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, holter, entre outros. Descartável, não estéril, Com aderência eficiente de longa duração, Pino e contra-pino e Capa plástica, com logotipo da marca. CAIXA COM 500 UNIDADES (10 ENVELOPES METÁLICOS X 50 UNIDADE )	cx	150	R\$196,67	R\$ 29.500,05
5	EQUIPO macrogotas, com bureta de 100 ml descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, camara graduada, alca de sustentacao, com corta fluxo, injetor para medicacao com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrofobo, bactericida, com tampa reversivel, camara flexivel de gotejamento.	Und	1500	R\$5,93	R\$ 8.899,50
6	EQUIPO, macrogotas, com 02 vias, com injetor lateral em Y, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrao ISO, camara de gotejamento flexivel, pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual	Und	22500	R\$1,70	R\$ 38.250,00
7	EQUIPO, microgotas, com 02 vias, com injetor lateral, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrao ISO, camara de gotejamento flexivel, pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual	Und	3750	R\$1,73	R\$ 6.487,50
8	ESCOVA ENDOCERVICAL, esteril, descartável, para uso gienecologico	Und	3750	R\$0,39	R\$ 1.473,75
9	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho G (não lubri.), para uso gienecologico.	Und	3750	R\$1,65	R\$ 6.176,25



10	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho M (não lubri.), para uso ginecologico.	Und	3750	R\$1,65	R\$ 6.176,25
11	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho P (não lubri.), para uso ginecologico.	Und	3750	R\$1,65	R\$ 6.176,25
12	Espátula de ayres, não estéril, em madeira, 100 un/pct.	PCT	1875	R\$11,57	R\$ 21.688,13
13	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	150	R\$50,00	R\$ 7.500,00
14	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	150	R\$50,00	R\$ 7.500,00
15	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	150	R\$50,00	R\$ 7.500,00
16	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	225	R\$50,00	R\$ 11.250,00
17	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	75	R\$50,00	R\$ 3.750,00
18	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	75	R\$50,00	R\$ 3.750,00
19	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	75	R\$50,00	R\$ 3.750,00
20	FIO, de sutura, categut, simples, absorvível, agulhado 0-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
21	FIO, de sutura, categut, simples, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
22	FIO, de sutura, categut, simples, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
23	FIO, de sutura, categut, simples, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
24	FIO, de sutura, categut, simples, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
25	FIO, de sutura, categut, simples, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
26	FIO GATEGUTE CROMADO 0,0 AGULHADO.Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
27	FIO CATEGUTE CROMADO 1,0 AGULHADO.Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
28	FIO GATEGUTE CROMADO 2,0 AGULHADO.Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
29	FIO GATEGUTE CROMADO 3,0 AGULHADO.Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
30	FIO CATEGUTE CROMADO 4,0 AGULHADO.Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00



31	FIO CATEGUTE CROMADO 5,0 AGULHADO. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$134,00	R\$ 5.092,00
32	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.1-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$95,67	R\$ 3.635,35
33	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.2-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$94,33	R\$ 3.584,65
34	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.3-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	38	R\$94,33	R\$ 3.584,65
35	GORRO, cirurgico, descartavel, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	Cx	375	R\$13,00	R\$ 4.875,00
36	GARROTE em borracha sintetica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Cx	150	R\$45,80	R\$ 6.870,00
37	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$48,40	R\$ 3.630,00
38	KIT DE MASCARA DE VENTURI, INFANTIL. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$38,40	R\$ 2.880,00
39	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	225	R\$12,17	R\$ 2.737,58
40	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	225	R\$12,17	R\$ 2.737,58
41	Mascara Não Reinalante Com Reservatório Para O2 Adulto. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	225	R\$32,97	R\$ 7.417,58
42	Mascara Não Reinalante Com Reservatório Para O2 Infantil. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	225	R\$32,97	R\$ 7.417,58
43	LAMINA de bisturi numero 20, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	225	R\$38,33	R\$ 8.624,93
44	LAMINA, de bisturi, numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem c/ 100und, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	225	R\$38,33	R\$ 8.624,93
45	LAMINA de bisturi numero 23, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em petala.	Cx	225	R\$38,33	R\$ 8.624,93
46	LAMINA de bisturi numero 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	225	R\$38,33	R\$ 8.624,93
47	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, borda fosca 26 X 76 MM, Caixa com 50 unidades	cx	750	R\$6,80	R\$ 5.100,00
48	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA, 22 X 22 MM, Caixa com 100 unidades	cx	750	R\$6,57	R\$ 4.925,25
49	Mascara de proteção PPF-2/ N95. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	750	R\$5,50	R\$ 4.125,00



50	MASCARA descartavel, cor branca, com elastico	Und	15000	R\$0,18	R\$ 2.655,00
51	MASCARA, de silicone, para reanimacao adulto, n. 4. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade indeterminado, e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$44,47	R\$ 3.335,03
52	MASCARA, de silicone, para reanimacao infantil, n. 2. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade indeterminado, e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$44,47	R\$ 3.335,03
53	POLIFIXO duas vias com clamp, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	7500	R\$1,37	R\$ 10.252,50
54	PRESERVATIVO, sem lubrificante. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	2250	R\$0,43	R\$ 967,50
55	PROPE descartavel. Embalagem com 50 pares. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pct	375	R\$19,67	R\$ 7.375,13
56	PAPEL, PARA E.C.G, DIMENSOES DE 120 MM X 20 M	RL	75	R\$25,03	R\$ 1.877,48
57	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EM ENVELOPE, DIMENSAO 15 CM X 27 CM	Und	1500	R\$0,75	R\$ 1.120,50
58	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EM ENVELOPE, DIMENSOES 20 CM X 40 CM	Und	1500	R\$0,94	R\$ 1.414,50
59	PAPEL, GRAU CIRURGICO, ENVELOPE, DIMENSOES 25 X 35 CM	Und	1500	R\$1,10	R\$ 1.654,50
60	PÓ ESTOMA ADAPT - FRASCO 28,3G	FR	19	R\$104,77	R\$ 1.990,57
61	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO. EMBALAGEM: BOBINA COM 30 KG,	Bobina	15	R\$311,33	R\$ 4.670,00
62	Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável 3 lugares tampar rosca para lamina de preventivo	Und	3750	R\$2,17	R\$ 8.126,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 381.325,55	
<b>LOTE 02 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	DRENO, de penrose, em silicone, nº 01	Und	125	R\$3,13	R\$ 391,63
2	DRENO, de penrose, em silicone, nº 02	Und	125	R\$3,20	R\$ 400,00
3	DRENO, de penrose, em silicone, nº 03	Und	125	R\$3,27	R\$ 408,38
4	Eletrodo, Dispositivos utilizados para realização de eletrocardiograma, monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, holter, entre outros. Descartável, não estéril, Com aderência eficiente de longa duração, Pino e contra-pino e Capa plástica, com logotipo da marca. CAIXA COM 500 UNIDADES (10 ENVELOPES METÁLICOS X 50 UNIDADE)	cx	50	R\$196,67	R\$ 9.833,35
5	EQUIPO macrogotas, com bureta de 100 ml descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, camara graduada, alca de sustentacao, com corta fluxo, injetor para medicacao com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrofobo, bactericida, com tampa reversivel, camara flexivel de gotejamento.	Und	500	R\$5,93	R\$ 2.966,50
6	EQUIPO, macrogotas, com 02 vias, com injetor lateral em Y, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrao ISO, camara de gotejamento flexivel, pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual	Und	7500	R\$1,70	R\$ 12.750,00
7	EQUIPO, microgotas, com 02 vias, com injetor lateral, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrao ISO, camara de gotejamento flexivel, pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual	Und	1250	R\$1,73	R\$ 2.162,50
8	ESCOVA ENDOCERVICAL, esteril, descartável, para uso ginecologico	Und	1250	R\$0,39	R\$ 491,25
9	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho G (não lubri.), para uso ginecologico.	Und	1250	R\$1,65	R\$ 2.058,75
10	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho M (não lubri.), para uso ginecologico.	Und	1250	R\$1,65	R\$ 2.058,75





11	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho P (não lubri.), para uso ginecológico.	Und	1250	R\$1,65	R\$ 2.058,75
12	Espátula de ayres, não estéril, em madeira, 100 un/pct.	PCT	625	R\$11,57	R\$ 7.229,38
13	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	50	R\$50,00	R\$ 2.500,00
14	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	50	R\$50,00	R\$ 2.500,00
15	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	50	R\$50,00	R\$ 2.500,00
16	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	75	R\$50,00	R\$ 3.750,00
17	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	25	R\$50,00	R\$ 1.250,00
18	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	25	R\$50,00	R\$ 1.250,00
19	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	Cx	25	R\$50,00	R\$ 1.250,00
20	FIO, de sutura, catgut, simples, absorvível, agulhado 0-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
21	FIO, de sutura, catgut, simples, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
22	FIO, de sutura, catgut, simples, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
23	FIO, de sutura, catgut, simples, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
24	FIO, de sutura, catgut, simples, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
25	FIO, de sutura, catgut, simples, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
26	FIO GATEGUTE CROMADO 0,0 AGULHADO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
27	FIO CATEGUTE CROMADO 1,0 AGULHADO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
28	FIO GATEGUTE CROMADO 2,0 AGULHADO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
29	FIO GATEGUTE CROMADO 3,0 AGULHADO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
30	FIO CATEGUTE CROMADO 4,0 AGULHADO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00
31	FIO CATEGUTE CROMADO 5,0 AGULHADO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de	Cx	12	R\$134,00	R\$ 1.608,00



	fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes				
32	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.1-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$95,67	R\$ 1.148,00
33	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.2-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$94,33	R\$ 1.132,00
34	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.3-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	12	R\$94,33	R\$ 1.132,00
35	GORRO, cirurgico, descartavel, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	Cx	125	R\$13,00	R\$ 1.625,00
36	GARROTE em borracha sintetica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Cx	50	R\$45,80	R\$ 2.290,00
37	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	25	R\$48,40	R\$ 1.210,00
38	KIT DE MASCARA DE VENTURI, INFANTIL. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	25	R\$38,40	R\$ 960,00
39	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$12,17	R\$ 912,53
40	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$12,17	R\$ 912,53
41	Mascara Não Reinalante Com Reservatório Para O2 Adulto.Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$32,97	R\$ 2.472,53
42	Mascara Não Reinalante Com Reservatório Para O2 Infantil.Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	75	R\$32,97	R\$ 2.472,53
43	LAMINA de bisturi numero 20, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	75	R\$38,33	R\$ 2.874,98
44	LAMINA, de bisturi, numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem c/ 100und, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	75	R\$38,33	R\$ 2.874,98
45	LAMINA de bisturi numero 23, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em petala.	Cx	75	R\$38,33	R\$ 2.874,98
46	LAMINA de bisturi numero 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	75	R\$38,33	R\$ 2.874,98
47	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, borda fosca 26 X 76 MM, Caixa com 50 unidades	cx	250	R\$6,80	R\$ 1.700,00
48	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA, 22 X 22 MM, Caixa com 100 unidades	cx	250	R\$6,57	R\$ 1.641,75
49	Mascara de proteção PPF-2/ N95. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	250	R\$5,50	R\$ 1.375,00
50	MASCARA descartavel, cor branca, com elastico	Und	5000	R\$0,18	R\$ 885,00



51	MASCARA, de silicone, para reanimacao adulto, n. 4. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade indeterminado, e registro no Ministerio da Saude.	Und	25	R\$44,47	R\$ 1.111,68
52	MASCARA, de silicone, para reanimacao infantil, n. 2. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade indeterminado, e registro no Ministerio da Saude.	Und	25	R\$44,47	R\$ 1.111,68
53	POLIFIXO duas vias com clamp, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	2500	R\$1,37	R\$ 3.417,50
54	PRESERVATIVO, sem lubrificante. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	750	R\$0,43	R\$ 322,50
55	PROPE descartavel. Embalagem com 50 pares. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pct	125	R\$19,67	R\$ 2.458,38
56	PAPEL, PARA E.C.G, DIMENSOES DE 120 MM X 20 M	RL	25	R\$25,03	R\$ 625,83
57	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EM ENVELOPE, DIMENSAO 15 CM X 27 CM	Und	500	R\$0,75	R\$ 373,50
58	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EM ENVELOPE, DIMENSOES 20 CM X 40 CM	Und	500	R\$0,94	R\$ 471,50
59	PAPEL, GRAU CIRURGICO, ENVELOPE, DIMENSOES 25 X 35 CM	Und	500	R\$1,10	R\$ 551,50
60	PÓ ESTOMA ADAPT - FRASCO 28,3G	FR	6	R\$104,77	R\$ 628,60
61	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO. EMBALAGEM: BOBINA COM 30 KG,	Bobina	5	R\$311,33	R\$ 1.556,67
62	Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável 3 lugares tampar rosca para lamina de preventivo	Und	1250	R\$2,17	R\$ 2.708,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 125.812,04	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 25% + 75%</b> =====>				R\$ 125.420,41	
LOTE 03 COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	ESPARADRAPO micropore, anti-alergico. Embalagem 10 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	2250	R\$9,10	R\$ 20.475,00
2	ESPARADRAPO, embalagem com capa, impermeavel, na cor branca, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	4500	R\$9,37	R\$ 42.151,50
3	FITA, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, resistente a esterilizacao.	Und	2250	R\$3,89	R\$ 8.745,75
4	FITA, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1500	R\$4,90	R\$ 7.350,00
5	LENÇOL DE PAPEL 70 X 50 cx c/10 rolos	cx	1500	R\$89,97	R\$ 134.950,50
6	LUVA, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril.	Par	2250	R\$1,57	R\$ 3.525,75
7	LUVA, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril.	Par	2250	R\$1,57	R\$ 3.525,75
8	LUVA, cirurgica, numero 8,5 descartavel, esteril.	par	2250	R\$1,57	R\$ 3.525,75
9	LUVA, cirurgica, numero 8,0 descartavel, esteril.	Par	2250	R\$1,57	R\$ 3.525,75
10	LUVA, de procedimento, tamanho PP, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	375	R\$25,30	R\$ 9.487,50
11	LUVA, de procedimento, tamanho P, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	1125	R\$25,30	R\$ 28.462,50
12	LUVA, de procedimento, tamanho M, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	7500	R\$25,30	R\$ 189.750,00
13	LUVA, de procedimento, tamanho G, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	5250	R\$25,30	R\$ 132.825,00



14	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho P.	Par	225	R\$4,93	R\$ 1.109,93
15	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho M.	Par	225	R\$4,93	R\$ 1.109,93
16	LUVA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTO DE TOQUE GINECOLÓGICO, Pct C/ 100 UNID	Pct	375	R\$14,60	R\$ 5.475,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 595.995,60	
<b>LOTE 03 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	ESPARADRAPO micropore, anti-alergico. Embalagem 10 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	750	R\$9,10	R\$ 6.825,00
2	ESPARADRAPO, embalagem com capa, impermeavel, na cor branca, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1500	R\$9,37	R\$ 14.050,50
3	FITA, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, resistente a esterilizacao.	Und	750	R\$3,89	R\$ 2.915,25
4	FITA, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	500	R\$4,90	R\$ 2.450,00
5	LENÇOL DE PAPEL 70 X 50 cx c/10 rolos	cx	500	R\$89,97	R\$ 44.983,50
6	LUVA, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril.	Par	750	R\$1,57	R\$ 1.175,25
7	LUVA, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril.	Par	750	R\$1,57	R\$ 1.175,25
8	LUVA, cirurgica, numero 8,5 descartavel, esteril.	par	750	R\$1,57	R\$ 1.175,25
9	LUVA, cirurgica, numero 8,0 descartavel, esteril.	Par	750	R\$1,57	R\$ 1.175,25
10	LUVA, de procedimento, tamanho PP, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	125	R\$25,30	R\$ 3.162,50
11	LUVA, de procedimento, tamanho P, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	375	R\$25,30	R\$ 9.487,50
12	LUVA, de procedimento, tamanho M, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	2500	R\$25,30	R\$ 63.250,00
13	LUVA, de procedimento, tamanho G, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	cx	1750	R\$25,30	R\$ 44.275,00
14	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho P.	Par	75	R\$4,93	R\$ 369,98
15	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho M.	Par	75	R\$4,93	R\$ 369,98
16	LUVA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTO DE TOQUE GINECOLÓGICO, Pct C/ 100 UNID	Pct	125	R\$14,60	R\$ 1.825,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 198.665,20	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 25% + 75%</b> =====>				R\$ 191.840,20	
<b>LOTE 04 COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1500	R\$0,38	R\$ 565,50
2	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	11250	R\$0,38	R\$ 4.241,25
3	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	18750	R\$0,38	R\$ 7.068,75
4	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25. Embalagem individual. Na embalagem devera estar	Und	7500	R\$0,38	R\$ 2.827,50



	impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
5	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 27. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	cx	1500	R\$0,38	R\$ 565,50
6	SERINGA de 1ml sem agulha. Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Par	26250	R\$0,31	R\$ 8.058,75
7	SERINGA de 3ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Par	30000	R\$0,26	R\$ 7.890,00
8	SERINGA de 5ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	par	18750	R\$0,29	R\$ 5.437,50
9	SERINGA de 10ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Par	30000	R\$0,44	R\$ 13.110,00
10	SERINGA de 20ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	cx	18750	R\$0,68	R\$ 12.806,25
11	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm- Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	cx	11250	R\$0,34	R\$ 3.858,75
12	SERINGA de 3 ml com agulha 25 x 07 mm - Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	cx	11250	R\$0,30	R\$ 3.341,25
13	SERINGA de 5 ml com agulha 25 x 7 mm - Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	cx	11250	R\$0,33	R\$ 3.678,75
14	SERINGA de 10 ml com agulha 30x08mm - Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Par	11250	R\$0,49	R\$ 5.546,25
15	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Par	11250	R\$3,67	R\$ 41.321,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 120.317,25	
<b>LOTE 04 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	500	R\$0,38	R\$ 188,50
2	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	3750	R\$0,38	R\$ 1.413,75
3	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 23.Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	6250	R\$0,38	R\$ 2.356,25
4	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 25. Embalagem individual. Na embalagem devera estar	Und	2500	R\$0,38	R\$ 942,50



	impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
5	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 27. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	cx	500	R\$0,38	R\$ 188,50
6	SERINGA de 1ml sem agulha. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Par	8750	R\$0,31	R\$ 2.686,25
7	SERINGA de 3ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Par	10000	R\$0,26	R\$ 2.630,00
8	SERINGA de 5ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	par	6250	R\$0,29	R\$ 1.812,50
9	SERINGA de 10ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Par	10000	R\$0,44	R\$ 4.370,00
10	SERINGA de 20ml sem agulha Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	cx	6250	R\$0,68	R\$ 4.268,75
11	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm- Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	cx	3750	R\$0,34	R\$ 1.286,25
12	SERINGA de 3 ml com agulha 25 x 07 mm - Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	cx	3750	R\$0,30	R\$ 1.113,75
13	SERINGA de 5 ml com agulha 25 x 7 mm - Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	cx	3750	R\$0,33	R\$ 1.226,25
14	SERINGA de 10 ml com agulha 30x08mm - Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Par	3750	R\$0,49	R\$ 1.848,75
15	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Par	3750	R\$3,67	R\$ 13.773,75

**VALOR TOTAL DO LOTE**=====> R\$ 40.105,75

**VALOR TOTAL DO LOTE 04 25% + 75%**=====> R\$ 39.917,25

**LOTE 05 COTA PRINCIPAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Glicosímetro - no code sem codificação, micro amostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memórias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias Automáticas: 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Conexão com computador, cabo de conexão separadamente.	Cx	375	R\$51,52	R\$ 19.318,88
2	Fita Glicemia, tecnologia Fast Draw: aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser: Garante maior precisão. Eletrodos em Ouro: maior segurança. Embalagem com 50 unidades.	CX	3750	R\$42,03	R\$ 157.623,75
3	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automática após o uso. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou	CX	3750	R\$21,50	R\$ 80.625,00



	prazo de validade e registro no Min da Saude. Embalagem com 50 unidades.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 257.567,63	
<b>LOTE 05 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Glicosímetro - no code sem codificação, micro amostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memórias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias Automáticas: 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Conexão com computador, cabo de conexão separadamente.	Cx	125	R\$51,52	R\$ 6.439,63
2	Fita Glicemia, tecnologia Fast Draw: aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser: Garante maior precisão. Eletrodos em Ouro: maior segurança. Embalagem com 50 unidades.	CX	1250	R\$42,03	R\$ 52.541,25
3	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso unico, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automatica apos o uso. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no Min da Saude. Embalagem com 50 unidades.	CX	1250	R\$21,50	R\$ 26.875,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 85.855,88	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 25% + 75%</b> =====>				R\$ 79.416,25	
<b>LOTE 06 COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,5	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
2	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,0	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
3	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,0	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
4	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
5	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
6	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
7	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,0	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
8	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,5	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
9	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
10	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5	Und	75	R\$5,10	R\$ 382,50
11	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0	Und	75	R\$6,10	R\$ 457,50
12	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5	Und	75	R\$6,10	R\$ 457,50
13	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0	Und	75	R\$6,10	R\$ 457,50
14	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5	Und	75	R\$6,10	R\$ 457,50
15	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 2,5	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
16	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
17	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 6,5	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
18	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 7,0	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
19	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 7,5	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
20	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 8,0	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
21	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 8,5	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
22	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 9,0	Und	150	R\$5,77	R\$ 865,05
23	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 14, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5.	Und	2250	R\$1,27	R\$ 2.850,75
24	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 16, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5.	Und	2250	R\$1,27	R\$ 2.850,75



25	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 18, de uso unico, esteril, descartavel, constituído por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5.	Und	2250	R\$1,25	R\$ 2.812,50
26	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 20, de uso unico, esteril, descartavel, constituído por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5.	Und	2250	R\$1,25	R\$ 2.812,50
27	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 22, de uso unico, esteril, descartavel, constituído por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5.	Und	6000	R\$1,25	R\$ 7.500,00
28	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 24, de uso unico, esteril, descartavel, constituído por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5.	Und	6000	R\$1,32	R\$ 7.902,00
29	CATETER, nasal, para oxigenio, n.10Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1125	R\$1,30	R\$ 1.462,50
30	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 12. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1125	R\$1,30	R\$ 1.462,50
31	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 14Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1125	R\$1,43	R\$ 1.612,13
32	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 16Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1125	R\$1,43	R\$ 1.612,13
33	CATETER, nasal, para oxigenio, n.18Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1125	R\$1,50	R\$ 1.687,50
34	CATETER, nasal, para oxigenio, n.20,Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1125	R\$1,53	R\$ 1.724,63
35	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	2625	R\$1,60	R\$ 4.200,00
36	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	2250	R\$1,65	R\$ 3.712,50
37	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	Und	5250	R\$0,71	R\$ 3.711,75
38	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Pct	750	R\$5,23	R\$ 3.924,75
39	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Pct	750	R\$5,23	R\$ 3.924,75
40	COLETOR, de urina, sistema fechado 2L	Und	3750	R\$5,40	R\$ 20.250,00
41	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 23 x 25 cm, descartavel, nao esteril, 100% algodao. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,	Pct	375	R\$45,97	R\$ 17.237,63





	procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude				
42	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 91 cm x 91 m, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Pct	375	R\$44,30	R\$ 16.612,50
43	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: pacotes com 500 unidades.	Pct	6000	R\$22,43	R\$ 134.598,00
44	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5, descartavel, Esteril, 100 % algodao. Embalagem: pacotes com 10 unidades	Pct	2250	R\$0,75	R\$ 1.687,50
45	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 15x30 descartavel, Esteril, 100 % algodao.	Und	750	R\$3,00	R\$ 2.250,00
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	Und	75	R\$5,30	R\$ 397,50
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	Und	75	R\$5,30	R\$ 397,50
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	Und	75	R\$5,30	R\$ 397,50
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	Und	75	R\$5,30	R\$ 397,50
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	Und	75	R\$5,30	R\$ 397,50
51	CAMPO FENESTRADO 40X40	Und	375	R\$16,43	R\$ 6.162,38
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				R\$ 269.124,53	
<b>LOTE 06 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 08, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
2	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 10, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
3	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 12, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	25	R\$5,10	R\$ 127,50
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°4 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$5,10	R\$ 127,50
10	SONDA, DE OXIGENIO, N. 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	25	R\$5,10	R\$ 127,50
11	SONDA, DE OXIGENIO, N. 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	25	R\$6,10	R\$ 152,50
12	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$6,10	R\$ 152,50
13	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$6,10	R\$ 152,50
14	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$6,10	R\$ 152,50
15	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$5,77	R\$ 288,35
16	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$5,77	R\$ 288,35
17	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18- Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$5,77	R\$ 288,35
18	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$5,77	R\$ 288,35



19	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$5,77	R\$ 288,35
20	SONDA DE FOLLEY, 3 VIAS N° 16 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	50	R\$5,77	R\$ 288,35
21	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$5,77	R\$ 288,35
22	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$5,77	R\$ 288,35
23	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	750	R\$1,27	R\$ 950,25
24	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 24 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	750	R\$1,27	R\$ 950,25
25	SONDA NASOGASTRICA nº4 longa	Und	750	R\$1,25	R\$ 937,50
26	SONDA NASOGASTRICA nº6 longa	Und	750	R\$1,25	R\$ 937,50
27	SONDA NASOGASTRICA nº8 longa	Und	2000	R\$1,25	R\$ 2.500,00
28	SONDA NASOGASTRICA nº10 longa	Und	2000	R\$1,32	R\$ 2.634,00
29	SONDA NASOGASTRICA nº12 longa	Und	375	R\$1,30	R\$ 487,50
30	SONDA NASOGASTRICA nº14 longa	Und	375	R\$1,30	R\$ 487,50
31	SONDA NASOGASTRICA nº16 longa	Und	375	R\$1,43	R\$ 537,38
32	SONDA NASOGASTRICA nº18 longa	Und	375	R\$1,43	R\$ 537,38
33	SONDA NASOGASTRICA nº20 longa	Und	375	R\$1,50	R\$ 562,50
34	SONDA NASOGASTRICA nº22 longa	Und	375	R\$1,53	R\$ 574,88
35	SONDA NASOGASTRICA nº4 curta	Und	875	R\$1,60	R\$ 1.400,00
36	SONDA NASOGASTRICA nº6 curta	Und	750	R\$1,65	R\$ 1.237,50
37	SONDA NASOGASTRICA nº8 curta	Und	1750	R\$0,71	R\$ 1.237,25
38	SONDA NASOGASTRICA nº10 curta	Und	250	R\$5,23	R\$ 1.308,25
39	SONDA NASOGASTRICA nº12 curta	Und	250	R\$5,23	R\$ 1.308,25
40	SONDA NASOGASTRICA nº14 curta	Und	1250	R\$5,40	R\$ 6.750,00
41	SONDA NASOGASTRICA nº16 curta	Und	125	R\$45,97	R\$ 5.745,88
42	SONDA URETRAL N° 04 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$44,30	R\$ 5.537,50
43	SONDA URETRAL N° 06 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	2000	R\$22,43	R\$ 44.866,00
44	SONDA URETRAL N° 08 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	750	R\$0,75	R\$ 562,50
45	SONDA URETRAL N° 10 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	250	R\$3,00	R\$ 750,00
46	SONDA URETRAL N° 12 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$5,30	R\$ 132,50
47	SONDA URETRAL N° 14 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$5,30	R\$ 132,50
48	SONDA URETRAL N° 16 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$5,30	R\$ 132,50
49	SONDA URETRAL N° 20 -Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$5,30	R\$ 132,50
50	SONDA RETAL N° 12 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$5,30	R\$ 132,50
51	SONDA, RETAL, N. 14 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	125	R\$16,43	R\$ 2.054,13
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 89.708,18	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 25% + 75%</b> =====>				R\$ 89.580,68	
<b>LOTE 07 COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 08, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de	Und	375	R\$19,07	R\$ 7.150,13



	identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
2	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 10, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	375	R\$19,07	R\$ 7.150,13
3	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 12, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	375	R\$19,07	R\$ 7.150,13
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°4 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	75	R\$1,13	R\$ 84,98
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	75	R\$1,13	R\$ 84,98
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	75	R\$1,13	R\$ 84,98
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	150	R\$1,13	R\$ 169,95
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	150	R\$1,20	R\$ 180,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	150	R\$1,27	R\$ 190,05
10	SONDA, DE OXIGENIO, N. 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	75	R\$1,13	R\$ 84,98
11	SONDA, DE OXIGENIO, N. 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	75	R\$2,13	R\$ 159,98
12	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	150	R\$4,03	R\$ 604,95
13	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	150	R\$3,03	R\$ 454,95
14	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	150	R\$4,00	R\$ 600,00
15	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	150	R\$4,00	R\$ 600,00
16	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$4,00	R\$ 1.500,00
17	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18- Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$4,00	R\$ 1.500,00
18	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$4,00	R\$ 1.500,00
19	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	150	R\$4,00	R\$ 600,00
20	SONDA DE FOLLEY, 3 VIAS N° 16 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	75	R\$4,70	R\$ 352,50
21	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	75	R\$4,70	R\$ 352,50
22	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	75	R\$4,70	R\$ 352,50
23	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	75	R\$4,70	R\$ 352,50
24	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 24 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	75	R\$4,70	R\$ 352,50
25	SONDA NASOGASTRICA n°4 longa	Und	375	R\$1,77	R\$ 662,63
26	SONDA NASOGASTRICA n°6 longa	Und	375	R\$1,77	R\$ 662,63
27	SONDA NASOGASTRICA n°8 longa	Und	375	R\$1,77	R\$ 662,63
28	SONDA NASOGASTRICA n°10 longa	Und	375	R\$1,77	R\$ 662,63
29	SONDA NASOGASTRICA n°12 longa	Und	375	R\$1,77	R\$ 662,63
30	SONDA NASOGASTRICA n°14 longa	Und	375	R\$1,80	R\$ 675,00
31	SONDA NASOGASTRICA n°16 longa	Und	375	R\$1,80	R\$ 675,00
32	SONDA NASOGASTRICA n°18 longa	Und	375	R\$1,90	R\$ 712,50
33	SONDA NASOGASTRICA n°20 longa	Und	375	R\$1,93	R\$ 724,88
34	SONDA NASOGASTRICA n°22 longa	Und	375	R\$1,83	R\$ 687,38
35	SONDA NASOGASTRICA n°4 curta	Und	375	R\$1,63	R\$ 612,38
36	SONDA NASOGASTRICA n°6 curta	Und	375	R\$1,63	R\$ 612,38
37	SONDA NASOGASTRICA n°8 curta	Und	375	R\$1,63	R\$ 612,38



38	SONDA NASOGASTRICA nº10 curta	Und	375	R\$1,63	R\$ 612,38
39	SONDA NASOGASTRICA nº12 curta	Und	375	R\$1,77	R\$ 662,63
40	SONDA NASOGASTRICA nº14 curta	Und	375	R\$1,77	R\$ 662,63
41	SONDA NASOGASTRICA nº16 curta	Und	375	R\$1,60	R\$ 600,00
42	SONDA URETRAL N° 04 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	750	R\$0,90	R\$ 675,00
43	SONDA URETRAL N° 06 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	3750	R\$0,90	R\$ 3.375,00
44	SONDA URETRAL N° 08 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	3750	R\$0,90	R\$ 3.375,00
45	SONDA URETRAL N° 10 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	3750	R\$1,00	R\$ 3.750,00
46	SONDA URETRAL N° 12 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	11250	R\$1,00	R\$ 11.250,00
47	SONDA URETRAL N° 14 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	3750	R\$0,93	R\$ 3.498,75
48	SONDA URETRAL N° 16 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	750	R\$0,93	R\$ 699,75
49	SONDA URETRAL N° 20 -Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$1,03	R\$ 387,38
50	SONDA RETAL N° 12 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$1,00	R\$ 375,00
51	SONDA, RETAL, N. 14 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	375	R\$1,00	R\$ 375,00
52	SONDA RETAL N° 16 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$1,03	R\$ 387,38
53	SONDA RETAL N° 18 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$1,16	R\$ 436,13
54	SONDA RETAL N° 20 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$1,17	R\$ 437,63
55	SONDA RETAL N° 28 -Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	375	R\$1,33	R\$ 498,75

**VALOR TOTAL DO LOTE**=====>

R\$ 72.296,03

**LOTE 07 COTA RESERVADA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO), N 08, Embalagem individual. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	125	R\$19,07	R\$ 2.383,38
2	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO), N 10, Embalagem individual. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	125	R\$19,07	R\$ 2.383,38
3	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO), N 12, Embalagem individual. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	125	R\$19,07	R\$ 2.383,38
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO nº4 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$1,13	R\$ 28,33
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO nº8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$1,13	R\$ 28,33
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO nº12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	25	R\$1,13	R\$ 28,33
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO nº14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	50	R\$1,13	R\$ 56,65
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO nº16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	50	R\$1,20	R\$ 60,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO nº18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	50	R\$1,27	R\$ 63,35
10	SONDA, DE OXIGÊNIO, N. 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	25	R\$1,13	R\$ 28,33
11	SONDA, DE OXIGÊNIO, N. 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	25	R\$2,13	R\$ 53,33
12	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$4,03	R\$ 201,65
13	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$3,03	R\$ 151,65

**Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha/BA

licitacoeserrinha@gmail.com [75] 3261-8500

Página | 58



14	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$4,00	R\$ 200,00
15	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$4,00	R\$ 200,00
16	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$4,00	R\$ 500,00
17	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18- Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$4,00	R\$ 500,00
18	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$4,00	R\$ 500,00
19	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	50	R\$4,00	R\$ 200,00
20	SONDA DE FOLLEY, 3 VIAS N° 16 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	25	R\$4,70	R\$ 117,50
21	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$4,70	R\$ 117,50
22	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$4,70	R\$ 117,50
23	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$4,70	R\$ 117,50
24	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 24 - Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	25	R\$4,70	R\$ 117,50
25	SONDA NASOGASTRICA nº4 longa	Und	125	R\$1,77	R\$ 220,88
26	SONDA NASOGASTRICA nº6 longa	Und	125	R\$1,77	R\$ 220,88
27	SONDA NASOGASTRICA nº8 longa	Und	125	R\$1,77	R\$ 220,88
28	SONDA NASOGASTRICA nº10 longa	Und	125	R\$1,77	R\$ 220,88
29	SONDA NASOGASTRICA nº12 longa	Und	125	R\$1,77	R\$ 220,88
30	SONDA NASOGASTRICA nº14 longa	Und	125	R\$1,80	R\$ 225,00
31	SONDA NASOGASTRICA nº16 longa	Und	125	R\$1,80	R\$ 225,00
32	SONDA NASOGASTRICA nº18 longa	Und	125	R\$1,90	R\$ 237,50
33	SONDA NASOGASTRICA nº20 longa	Und	125	R\$1,93	R\$ 241,63
34	SONDA NASOGASTRICA nº22 longa	Und	125	R\$1,83	R\$ 229,13
35	SONDA NASOGASTRICA nº4 curta	Und	125	R\$1,63	R\$ 204,13
36	SONDA NASOGASTRICA nº6 curta	Und	125	R\$1,63	R\$ 204,13
37	SONDA NASOGASTRICA nº8 curta	Und	125	R\$1,63	R\$ 204,13
38	SONDA NASOGASTRICA nº10 curta	Und	125	R\$1,63	R\$ 204,13
39	SONDA NASOGASTRICA nº12 curta	Und	125	R\$1,77	R\$ 220,88
40	SONDA NASOGASTRICA nº14 curta	Und	125	R\$1,77	R\$ 220,88
41	SONDA NASOGASTRICA nº16 curta	Und	125	R\$1,60	R\$ 200,00
42	SONDA URETRAL N° 04 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	250	R\$0,90	R\$ 225,00
43	SONDA URETRAL N° 06 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1250	R\$0,90	R\$ 1.125,00
44	SONDA URETRAL N° 08 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1250	R\$0,90	R\$ 1.125,00
45	SONDA URETRAL N° 10 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1250	R\$1,00	R\$ 1.250,00
46	SONDA URETRAL N° 12 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	3750	R\$1,00	R\$ 3.750,00
47	SONDA URETRAL N° 14 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1250	R\$0,93	R\$ 1.166,25
48	SONDA URETRAL N° 16 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	250	R\$0,93	R\$ 233,25
49	SONDA URETRAL N° 20 -Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$1,03	R\$ 129,13
50	SONDA RETAL N° 12 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$1,00	R\$ 125,00



51	SONDA, RETAL, N. 14 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	125	R\$1,00	R\$ 125,00
52	SONDA RETAL N° 16 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$1,03	R\$ 129,13
53	SONDA RETAL N° 18 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$1,16	R\$ 145,38
54	SONDA RETAL N° 20 - Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$1,17	R\$ 145,88
55	SONDA RETAL N° 28 -Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	125	R\$1,33	R\$ 166,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 24.098,68	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 25% + 75%</b> =====>				R\$ 21.715,30	
<b>LOTE 08 COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Absorvente hospitalar, Embalagem c/ 20 unidades	Und	750	R\$15,67	R\$ 11.750,25
2	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Medio	Und	3750	R\$1,85	R\$ 6.926,25
3	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Grande	Und	3750	R\$1,85	R\$ 6.926,25
4	FRALDA, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho extra grande (EG)	Und	3750	R\$1,85	R\$ 6.926,25
5	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Pequeno	Und	1500	R\$1,80	R\$ 2.695,50
6	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Extra Grande	Und	3750	R\$1,15	R\$ 4.323,75
7	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Grande	Und	3750	R\$1,13	R\$ 4.248,75
8	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Media	Und	3750	R\$1,13	R\$ 4.248,75
9	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Pequena	Und	3750	R\$1,11	R\$ 4.173,75
10	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Pequeno	Und	3750	R\$1,27	R\$ 4.751,25
11	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Medio	Und	3750	R\$1,27	R\$ 4.751,25
12	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Grande	Und	3750	R\$1,27	R\$ 4.751,25
13	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Tubo	1500	R\$5,90	R\$ 8.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 75.323,25	
<b>LOTE 08 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Absorvente hospitalar, Embalagem c/ 20 unidades	Und	250	R\$15,67	R\$ 3.916,75
2	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Medio	Und	1250	R\$1,85	R\$ 2.308,75
3	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Grande	Und	1250	R\$1,85	R\$ 2.308,75
4	FRALDA, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho extra grande (EG)	Und	1250	R\$1,85	R\$ 2.308,75
5	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Pequeno	Und	500	R\$1,80	R\$ 898,50
6	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Extra Grande	Und	1250	R\$1,15	R\$ 1.441,25
7	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Grande	Und	1250	R\$1,13	R\$ 1.416,25
8	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Media	Und	1250	R\$1,13	R\$ 1.416,25
9	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Pequena	Und	1250	R\$1,11	R\$ 1.391,25
10	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Pequeno	Und	1250	R\$1,27	R\$ 1.583,75
11	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Medio	Und	1250	R\$1,27	R\$ 1.583,75
12	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Grande	Und	1250	R\$1,27	R\$ 1.583,75
13	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Tubo	500	R\$5,90	R\$ 2.950,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 25.107,75	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 25% + 75%</b> =====>				R\$ 21.191,00	
<b>LOTE 09 COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	



				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Bia tain não ad 15 x 15 cm - curativo espuma, referencia: 33413	Und	225	R\$88,40	R\$ 19.890,00
2	Bia tain alginato 15 x 15 cm, referencia: 3715	Und	225	R\$68,63	R\$ 15.442,43
3	Bia tain alginato ag 15 x 15 cm referencia, referencia 3765	Und	225	R\$120,73	R\$ 27.164,93
4	Purilon gel 25g, referencia: 3903	Und	150	R\$58,40	R\$ 8.760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 71.257,35	
<b>LOTE 09 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Bia tain não ad 15 x 15 cm - curativo espuma, referencia: 33413	Und	75	R\$88,40	R\$ 6.630,00
2	Bia tain alginato 15 x 15 cm, referencia: 3715	Und	75	R\$68,63	R\$ 5.147,48
3	Bia tain alginato ag 15 x 15 cm referencia, referencia 3765	Und	75	R\$120,73	R\$ 9.054,98
4	Purilon gel 25g, referencia: 3903	Und	50	R\$58,40	R\$ 2.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 23.752,45	



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>038/2019</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a)  
Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº  
....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda,  
sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem  
outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima,  
conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir  
deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos  
ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA  
EMPRESA**





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    038/2019**

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA E A EMPRESA

#### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha-Ba, representada pelo Exmº Sr. Adriano Silva Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... Inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXXX-XX**, com sede na ..... nº ..... bairro ....., município ....., Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). ..... CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, RG **XXXXXXXXXXXXXX** SSP/BA denominada **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material penso para hospital municipal, unidades de saúde da família (PSF), CAPAS II, CAPS AD, e CTA **Discriminação característicos do objeto:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V.Unitário	V.Total
1	XXXX	XXXX	XXXX		XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXX	XXXX		XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXX	XXXX		XXXX	XXXX
4	XXXX	XXXX	XXXX		XXXX	XXXX
TOTAL						XXXX



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos bens é de ..... dias, contados do(a) ....., em remessa no seguinte ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, endereço.....

2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato, que necessita estar de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento tem por regime de execução o **FORNECIMENTO PARCELADO**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO e VINCULAÇÃO

5. O presente Contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, pelas disposições do Processo Administrativo nº: **3388/2019** e Licitação: **Pregão Presencial nº 038/2019**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ .....** (.....).

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 6.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line de acesso aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas na Lei 8.666/93.
- 6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9.** Antes de cada pagamento à contratada, serão verificadas as condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.10.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a CONTRATANTE.
- 6.15.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.17.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
63.000	2032	33.90.30.00	00
	2051	33.90.30.00	02
	2096	33.90.30.00	14
	2097	33.90.30.00	

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante Sr. (a) **XX** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, procedência e prazo de validade*;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS



- 12.1.** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplência contratual e inexecução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitar-se-á a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com abaixo estabelecido.

**13.2.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula 4ª, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o preço total da quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

**13.3.** A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

**13.4.** Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

**13.5.** A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**13.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**13.7.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

**13.8.** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**



14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

15.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.9. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – ALTERAÇÕES**

16.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**17.1.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17.2.** A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior.

**17.3.** A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

**17.4.** Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

**18.1.** Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

**18.2.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serrinha/BA, xx de xx de 2019.



**ALEXANDRE PIRES NÓBREGA TAHIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**ADRIANO SILVA LIMA**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_; NOME: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_;

Assessoria Jurídica O presente  
Instrumento encontra-se em  
conformidade com as disposições  
legais aplicáveis.



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação    Número

**PREGÃO PRESENCIAL    038/2019**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ANEXO VIII**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação    Número

**PREGÃO PRESENCIAL    038/2019**

A empresa\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Serrinha, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Representante:

RG e CPF

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Modalidade de Licitação    Número

**PREGÃO PRESENCIAL    038/2019**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ANEXO X**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    038/2019**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



## ANEXO XI

### TERMO DE COMPROMISSO

A empresa \_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, participante do Pregão Presencial em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- A empresa se compromete a entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Certificado do Registro dos Produtos, na Agência Nacional da Vigilância Sanitária, ou sua Publicação na Internet ou Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 - GM/98 ou a sua isenção. Todavia, estando o registro vencido, apresentarei a cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item/lote (se fora o caso) cotado;

- A empresa se compromete ainda, a entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade do Medicamento emitido pelo fabricante/detentor do registro que deverá ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: Identificação do laboratório; Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente; Lote e data de fabricação; Assinatura do responsável; Data; Resultado.

- A empresa tem ciência de que os produtos em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESAUS/SERRINHA, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

Local, .....Data.....

Assinatura

Nome.....CPF

Razão Social da empresa